



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002600-13.2016.4.03.6111 / 3ª Vara Federal de Marília

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ESTRUTURAS METALICAS BRASIL LTDA

Advogados do(a) EXECUTADO: PAULO ALEXANDRE QUEIROZ BETARELLE - SP304332, ROGERIO BITONTE PIGOZZI - SP225868, ALEXANDRE ALVES VIEIRA - SP147382, MARCOS VINICIUS GONCALVES FLORIANO - SP210507

DESPACHO

Vistos.

ID 257867720: Defiro o pedido de alienação dos bens imóveis penhorados, por iniciativa da exequente, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, a ser realizada por intermédio do corretor ou leiloeiro credenciado pela plataforma COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Nos termos do artigo 880, § 1º, do Código de Processo Civil, aprovo as condições e procedimentos para a alienação na forma apontada pela exequente em sua petição de ID 257867720.

Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias para a alienação dos imóveis penhorados, bem como a parte executada acerca da presente decisão.

Após, sobrestem-se os autos no aguardo de notícia sobre o resultado da tentativa de alienação particular ou do decurso do prazo fixado para tanto, a ser oferecida pela parte interessada.

Cumpra-se.

Marília, 15 de agosto de 2022.

